

COLONO Waldinei Martins de Oliveira - E.C. - Corado

N. C. de Paranatinga Lote n° 808

Quadra n° 1499 Processo n° 271194

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o parecer técnicos e jurídico

baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de propriedade

, ao colono Waldinei Martins de Oliveira, agricultor, o lote número 08 (Oito), do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga - Mat., criado pelo Port. 6° ofício n° 17.911

de de de 19de, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono

, com a área de ha. e 360,00 mts<sup>2</sup>, (Cem e sessenta metros quadrados)

, com os seguintes limites: NORTE, lote - 04; SUL, Rua Propetada

04.; LESTE, lotes - 11, 12 e 13.

; OESTE, lote - 07.

MARCOS Frete - Rua Propetada 04 - distância - 12,00 m

lado direito - lote - 07 - distância - 30,00 m

Fundo - lote - 04 - distância - 12,00 m

lado Esquedo - lotes - 11, 12 e 13 - distância - 30,00 m

RG. N° 8.473.462-SSP/SP. - CPF. N° 726.278.918-04

Assinaram o presente título:

Governador: Jayme Uffissimo de Campos

Director Presidente: Carlos Augusto de Aruda Gomes

Director Adm. e Financ.: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Governador: Santo Martins de Oliveira

Requidante: José Goncalves Botelho do Prado

lote n° (008555) digo: 104130

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de maio de 1994, Eu, digo: 16/09/96

, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por [assinatura] 26/02/95 Conferido por [assinatura] 25/05/94 Visto [assinatura]

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0134\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_10430  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0134\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_10430  
.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 01858008F7BAC3C12AEAF1D99A4A55A6  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:48  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 13:04:48  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:48

